OFÍCIO Nº 233/2024/GP. Cabixi RO, 01 de novembro de 2024.

EXMª SRª
Vereadora JUCIELI ANDRADE DE CARLI
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Assunto: Encaminhamento a Projeto de Lei

Senhora Presidente,

Ao cumprimentá-la cordialmente, submetemos a apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais) em reforço à dotação orçamentária para suprir despesas com a manutenção da iluminação pública, AROM, CINDERONDÔNIA e na aquisição de veículos de apoio as escolas Chico Soldado, Planalto e Chico Mendes.

Considerando a matéria necessária para desenvolver ações de grande relevância e interesse público, contamos com o apoio dessa Casa Legislativa na aprovação do presente projeto de lei em regime de urgência.

Atenciosamente,

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **Izael Dias Moreira**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/11/2024 às 10:15, horário de Cabixi/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 84 de 05/05/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cabixi.ro.gov.br, informando o ID **151372** e o código verificador **FA5124D0**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	ANEXO Projeto de Lei	01/11/2024	151381

Docto ID: 151372 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no vigente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais), destinados ao reforço das dotações abaixo, conforme segue:

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0201 – Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R$ 33.000,00
Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Ficha: 022

04.122.0002.2.064 – Participação em Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia – CIDERONDÔNIA
3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 19.000,00
Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Ficha: 029

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0401 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
12.361.0004.2014 – Ações do Ensino Fundamental e Básico – Fundeb 30%
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 300.000,00
Fonte de Recursos: 1540 – Transf. do Fundeb – Impostos e Transf. de Impostos
Ficha: 100

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0801 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
25.752.0016.2.050 – Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R$ 142.000,00
Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Ficha: 355

TOTAL.....R$ 494.000,00

ID: 151381 e CRC: 54C4EB94

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo predecessor, serão provenientes de anulação parcial das dotações abaixo conforme segue:

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0201 – Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2.003 – Ações Alusivas ao Aniversário do Município, Decorações Natalinas, Comemorativas e Cerimonial
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 52.000,00
Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Ficha: 026

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0401 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
12.361.0004.2013 – Ações do Ensino Fundamental e Básico – Fundeb 70%
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 300.000,00
Fonte de Recursos: 1540 – Transf. do Fundeb – Impostos e Transf. de Impostos
Ficha: 91

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0801 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.451.0016.1.018 – Recapeamento Asfáltico
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 142.000,00
Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Ficha: 339

TOTAL.....R$ 494.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabixi – RO, 01 de novembro de 2024.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

ID: 151381 e CRC: 54C4EB94

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente e Senhores Vereadores:

Submetemos a apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais) em reforço à dotação orçamentária para suprir despesas com a manutenção da iluminação pública, Arom, Cinderondônia e na aquisição de veículos para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Justifica-se a que a abertura do presente crédito suplementar tem por propósito o pagamento de despesas com a manutenção da iluminação pública correspondente à fatura de consumo mensal, bem como serviços e materiais a serem aplicados ao regular funcionamento de luminárias na sede do Município e Distritos. Pagamento de mensalidades junto a Associação Rondoniense dos Municípios - AROM e do Consórcio Interfederativo de Rondônia – CINDERONDÔNIA, aos quais o Município é associado e integrante. Para a Secretaria de Educação serão adquiridos três veículos de apoio para atender exclusivamente as escolas Chico Soldado, Planalto e Chico Mendes.

Com o presente projeto de crédito suplementar a administração tem por objetivo atender necessidade na área da educação, além de cumprir com o pagamento de despesas do competente exercício, assim, evitar transtornos na prestação de serviços e atraso no pagamento de fornecedores.

O presente projeto de lei foi elaborado com base na Lei Orçamentária Anual nº 1.348/2023, consubstanciado pela Lei Federal nº 4.320/64 em se tratando de crédito por anulação de dotação.

Dada a importância da matéria que atenderá ações de grande relevância nas áreas de educação e serviços públicos, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores pela aprovação da matéria em regime de urgência. Ao tempo externamos nossos agradecimentos.

Cabixi-RO, 01 de novembro de 2024.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

ID: 151381 e CRC: 54C4EB94

Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 - Centro
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**Projeto de Lei**	**01/11/2024**

ID: **151381**
CRC: **54C4EB94**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Valmir Martin Mackawiak**
Criação: **01/11/2024 09:49:28** Finalização: **01/11/2024 09:49:57**

Processo | Documento

MD5: **531AB9557F5C5D3C2EFFB994FFFAC506**

SHA256: **D4674141B537EF4FB97D6812C2451B1A444637F36CFCC5069656208CAACA153E**

Súmula/Objeto:

Ofício: Encaminhamento a Projeto de Lei ao Poder Legislativo

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	CABIXI	RO	01/11/2024 09:49:28
Gabinete do Prefeito	CABIXI	RO	01/11/2024 09:49:28
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	CABIXI	RO	01/11/2024 09:49:28

ASSUNTOS

Projeto de Lei	01/11/2024 09:49:28

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 233	01/11/2024	151372

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Izael Dias Moreira	PREFEITO MUNICIPAL	01/11/2024 10:15:46

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 151381 e o CRC 54C4EB94.